

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa de licitação é o registro de preços para eventual aquisição de combustível (gasolina aditivada e etanol), a fim de atender o abastecimento regular dos veículos integrantes da frota oficial da Câmara Municipal de Itajubá, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, no seu termo de referência e demais anexos.

1.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei 14.133/2021.

1.3. Os quantitativos previstos são os seguintes:

Descrição	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima
Gasolina aditivada	5000 litros	3000 litros
Etanol	5000 litros	2500 litros

2. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO:

2.1. O presente Termo de Dispensa de Licitação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe: “Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (atualizado pelo Decreto nº 11.317/22), no caso de outros serviços e compras”. Há fundamento legal do presente também no artigo 82, §6º da Lei nº 14.133/2021 que permite o sistema de registro de preços nas hipóteses de inexigibilidade e dispensa de licitação, assunto regulamentado, no âmbito da Câmara Municipal de Itajubá, pela Portaria n.º 170/2023.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - JUSTIFICATIVA:

3.1. A atual Ata de Registro de Preços para aquisição para combustíveis perde sua vigência em 19/12/2023, sendo estes indispensáveis para a manutenção das atividades desta Casa Legislativa, por se destinares aos veículos integrantes da frota oficial, utilizados para transporte dos servidores e vereadores no desempenho de seus serviços. A quantidade média estimada foi fixada considerando o consumo médio verificado nos anos anteriores, sendo a utilização do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição justificada pela forma parcelada de aquisição e pela indefinição da exata quantidade demandada ao consumo dos veículos da Câmara Municipal de Itajubá.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O presente Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, conforme prevê o artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Os combustíveis devem ser fornecidos por empresas regularmente ativas no ramo de atuação que constitui o objeto da presente Dispensa, regularmente licenciadas pela ANP e órgãos equivalentes, bem como registradas devidamente nos órgãos de fiscalização e controle.

4.3. Os veículos serão encaminhados ao posto de abastecimento por servidores da Câmara Municipal, após autorização do setor de frota, que fará registro individual do veículo com data, modelo e placa, para a emissão de autorização de prestação de serviços numerada, em duas vias, sendo uma para o fornecedor de serviço e outra, devidamente assinada e datada, para confrontação pelo gestor de contratos.

4.4. A empresa a ser contratada deverá:

4.4.1 Prestar os fornecimento de acordo com as especificações e exigências contidas neste Termo de Referência;

4.4.2 Manter durante toda a execução do objeto todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

4.5. A empresa contratada se compromete a:

4.5.1. Cumprir fielmente as obrigações assumidas;

4.5.2. Atender as solicitações de abastecimento efetuadas;

4.5.3. Arcar com todos os tributos, taxas, contribuições, encargos sociais e demais despesas inerentes à execução dos serviços contratados;

4.5.4. Prestar os serviços com presteza e pontualidade;

4.5.5. Os serviços deverão ser executados de tal maneira que não interfiram no bom andamento das rotinas funcionais da Câmara.

4.5.6. Atender a legislação ambiental exigida pela prestação do serviço objeto da presente Dispensa.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

5.1. Será realizado acompanhamento da prestação de serviços e da qualidade e rapidez no atendimento às chamadas para solução de possíveis problemas.

5.2. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATANTE designará servidores, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente termo de referência, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.3. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

6.1. O pagamento da prestação de serviços será feito mediante apresentação de nota fiscal eletrônica com data de emissão posterior ao último serviço prestado no mês e fatura que comprovem a execução dos serviços e detalhem o mês de competência.

6.2. A nota fiscal deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

6.3. O Pagamento somente será autorizado depois de efetuado à verificação da conformidade da nota fiscal/fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

7. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR - RAZÃO DA ESCOLHA:

7.1. A empresa será escolhida, pelo critério MENOR PREÇO POR ITEM.

8. ESTIMATIVA DO VALOR:

8.1. De acordo com média apurada pela Câmara Municipal diretamente com fornecedores, conforme documento encaminhado pelo Encarregado de Pesquisa e Formação de Preços, o valor estimado para o objeto desta dispensa é de:

Item	Descrição	Quantidade máxima	Preço Máximo por litro)	Preço Máximo Total
01	Gasolina aditivada	5000 litros	5,71	R\$ 28.550,00
02	Etanol	5000 litros	3,78	R\$ 18.900,00
TOTAL				R\$ 47.450,00

Propostas cujos preços ultrapassem esses valores serão desclassificadas.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas inerentes à esta contratação correrão à conta da seguinte dotação: 01.001.001.01.031.0001.2.006.3.3.90.30.00.